



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Promoção Haribo - Embarque no Mundo Mágico"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035109/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HARIBO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: IZZET FARHA Número: 2-131 Complemento: UNIDADE 2
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI Município: BAURU UF: SP CEP:17034-400
CNPJ/MF nº: 21.072.669/0001-69

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2024 a 17/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2024 a 30/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

Em caso de menor de idade, deverá estar assistido por seu responsável legal.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os funcionários da HARIBO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, da OPP – Soluções, Desing e Editoração LTDA – EPP, da Vera Moura Advocacia e da Norberto Augusto das Dores informática ME.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em Território Nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas ou virtuais do comércio, com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), registradas dentro da "ÁREA DE ABRANGÊNCIA" (item 3 do Regulamento), que comercializem os produtos da marca "Haribo" e disponibilizem cupom/nota fiscal para validação da compra.

PRODUTOS/MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os produtos da marca "Haribo" lançados ou que venham a ser lançados no período da promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA (no item 6 deste regulamento), durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (item 5) e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

CADA R\$ 15,00 em compras de qualquer produto da marca "Haribo", no mesmo cupom/nota fiscal, darão direito a UM NÚMERO DA SORTE, para participar da promoção.

Não será válido acumular compras de diferentes cupons/notas fiscais para obter números da sorte adicionais. Desta forma, as compras realizadas em diferentes cupons/notas fiscais serão desprezadas, bem como as frações excedentes aos múltiplos do valor mínimo de participação.

Exemplificando:

Na compra de R\$ 49,00 em produtos da marca "Haribo", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá TRÊS números da sorte, sendo que os R\$ 4,00 excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição novos números da sorte.

Na compra de R\$ 14,50 em produtos da marca "Haribo", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor NÃO receberá nenhum número da sorte, tampouco esse valor ficará de saldo para ser somado a novas compras, para aquisição de novos números da sorte.

Na compra de R\$ 10,00 em produtos da marca "Haribo", no mesmo cupom/nota fiscal, seguida de outra compra de R\$ 5,00 também em produtos da marca "Haribo", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor NÃO receberá nenhum número da sorte, visto que não é válido acumular compras de diferentes cupons/notas fiscais para obter números da sorte.

FORMA DE INSCRIÇÃO:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá se inscrever na promoção pelo site <https://promocao.haribo.com> OU através do WhatsApp 11 97626-9039, durante o "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO", informando obrigatoriamente os dados e informações das compras realizadas:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo de residência (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail;
- g. dar os aceites necessários da promoção (obrigatórios e/ou opcionais).

O interessado deverá criar login e senha, que será utilizada para posterior acesso ao site, onde poderá consultar o(s) número(s) da sorte com o (s) qual(is) concorrerá aos prêmios.

CADASTRO DAS COMPRAS REALIZADAS:

O participante já inscrito na promoção deverá cadastrar as informações de compra(s) listadas a seguir, todas elas de preenchimento obrigatório:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local onde a compra foi realizada;
- d. número do cupom/nota fiscal;
- e. valor total dos produtos "Haribo", adquiridos;
- f. chave de acesso de 44 dígitos (se houver) ou COO ou CCF do cupom/nota fiscal;
- g. tirar uma foto do cupom/nota fiscal de compra e fazer *upload* da imagem.

A imagem do cupom/nota fiscal deverá necessariamente conter todos os itens acima de forma legível, bem como deverá aparecer a chave de acesso da NF com 44 dígitos e QR CODE (se houver) ou o COO ou CCF.

A partir da segunda compra, basta que o participante cadastre as informações das novas compras, repetindo os passos mencionados acima, sem precisar preencher seus dados pessoais novamente.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido poderá ser cadastrado apenas uma vez durante esta promoção: qualquer outro participante não terá direito a cadastrá-lo novamente, sob pena de desclassificação.

Serão aceitas imagens no formato PNG e JPEG com limite de tamanho de 10 MB.

É fundamental que todas informações do cupom/nota fiscal estejam perfeitamente legíveis na imagem, de forma que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade/regularidade perante os órgãos governamentais, ou seja, todas as informações precisam estar perfeitamente preservadas.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal ou uma foto dele(a), desde que todos os itens que dizem respeito às informações de compra estejam preservados. Fica a critério da Promotora solicitar ou não o documento fiscal de compra, em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou ainda, a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Fica esclarecido que, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom/nota fiscal, presumindo a Promotora que esta venda é fictícia. Ficará ao participante o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Também, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma, que não seja exclusivamente o cupom/nota fiscal, não serão válidos para a comprovação de compra.

A emissão do cupom/nota fiscal é o fato gerador OBRIGATÓRIO, que dará direito a um ou mais números da sorte. Sendo assim, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque) NÃO GERARÁ números da sorte.

Os consumidores que não realizarem cadastro pessoal e cadastro da(s) compra(s) NÃO estarão participando da promoção e, portanto, não terão números da sorte gerados, mesmo que a nota ou cupom/nota fiscal tenha sido emitida.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao se cadastrarem para participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da Promotora ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à Internet, incluindo, mas não se limitando aos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção, tampouco por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por inscrições e/ou cadastros de produtos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras.

As Promotoras não serão responsáveis, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

Esta promoção possui 2 canais de participação: WhatsApp e hotsite. Caso algum deles esteja fora do ar ou ainda com alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante poderá realizar seu cadastro através do outro canal disponível, até que o problema seja solucionado.

DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO HOMÔNIMA A ESTA:

Ao participar desta promoção o consumidor também participará e concorrerá aos prêmios da promoção de mesmo nome, na modalidade assemelhada a vale-brinde. Para mais informações, consulte o regulamento em <https://promocao.haribo.com>

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após o cadastramento do cupom/nota fiscal de compra, num prazo de até 3 (três) dias, o participante poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(is) estará concorrendo ao sorteio.

DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:

Depois de cadastrada uma compra, não será possível editá-la em nenhuma hipótese. Contudo, é permitido fazer o upload do cupom/nota fiscal novamente, se necessário, embora os dados da compra registrados inicialmente não possam ser alterados.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar mais de uma vez da promoção, até o limite máximo de 250 números da sorte por CPF, com a possibilidade de ganhar MAIS DE UMA VEZ, desde que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que, a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação, conforme estabelecido no item 7, e, caso isso ocorra, a promoção será encerrada e esta informação será divulgada de forma ampla, pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DO PRAZO EXTRA DE INSCRIÇÃO:

O período de cadastramento na promoção se estenderá até o terceiro dia consecutivo subsequente ao término do período de participação, levando em conta compras feitas dentro do período de participação.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, da respectiva apuração, ou seja: para que o consumidor tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

- I. Medicamentos;
 - II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;
 - III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
 - IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
- Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, a Lei 11.265/06, art. 4º, conforme incisos do caput do art. 2º:

- I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;
- [...]
- V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
- VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 07/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 27/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 14/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 03/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 21/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 06/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 26/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 17/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 04/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 24/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 11/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 01/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 18/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 08/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 25/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 11/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 22/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 09/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 29/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 16/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 01/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 21/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 12/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 30/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 19/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 06/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 26/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 13/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 23/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 03/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 20/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 06/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 23/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 10/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 27/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo. Vide relação de produtos no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	700,00	700,00	0	99	1

DATA: 17/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou Virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UM voucher de viagem da agência CVC, com validade de 18 meses. Sugestão de uso para França, EUA, Inglaterra, Itália entre outros destinos incríveis contemplados no portfólio da agência CVC. Vide detalhamento no item "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	100.000,00	100.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
19	112.600,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série.

Número da Sorte: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números (dezena) correspondem à SÉRIE e os 5 últimos números (unidade) correspondem ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo: 98/12.345 = 98(série); 12.345(elemento sorteável).

	Dezena de Milhar	Unidade de Milhar	Centena	Dezena	Unidade
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	7	9	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	2	1	9	8	2
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	1	8	0	7	3
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	0	3	0	6	4
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	3	7	5	0	5

Série: é a combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio, lidos de cima para baixo.

O número de série sempre será composto por 2 dígitos; ou seja, no caso das séries menores que 10, o número "zero" antecederá o número de série (04).

Elemento Sorteável: é a combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa Promotora da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à Promotora e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas ou ilegíveis;
- f. que tenha cancelado o cupom/nota fiscal que originou a contemplação;
- g. que tenha cadastrado o mesmo cupom/nota fiscal que outro participante;
- h. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- i. que seja identificada divergência entre o CPF do consumidor cadastrado e o CPF/CNPJ presente no comprovante de compra correspondente;
- j. que não apresente o documento fiscal que deu origem à participação/contemplação, quando solicitado pela Promotora, para verificação;
- k. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- l. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- m. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- n. que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- o. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- p. que se enquadre em algum dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA deste regulamento;
- q. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- r. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- s. que o valor de produtos "Haribo" presente no cupom/nota fiscal seja diferente do valor informado no cadastro da compra realizada.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte serão divulgado no site <https://promocao.haribo.com>, tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Cada contemplado será comunicado por e-mail, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Para os prêmios com valor unitário de R\$ 700,00 - fica a critério da promotora solicitar a documentação necessária para registrar o recebimento dos prêmios, com prazo de até 3 dias para retorno.

Para o prêmio com valor unitário de R\$ 100.000,00 - havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item FORMA DE APURAÇÃO, no subitem "aproximação".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Os contemplados com o prêmio "Mala recheada de produtos Haribo" receberão seu prêmio em sua residência. Fica a critério da Promotora solicitar ao contemplado a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

O contemplado com o prêmio "Voucher de viagem da agência CVC" receberá o prêmio em sua residência, após a assinatura do recibo de entrega.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, no prazo de 30 (trinta) dias.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

A promoção e o regulamento serão divulgados no site <https://promocao.haribo.com> e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: <https://promocao.haribo.com>"

As imagens exibidas nas peças da promoção são meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Promotora, através do e-mail: sacpromocao@haribo.com

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A Promotora da promoção encaminhará à SPA a lista dos participantes, com os respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à Promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela utilizá-los como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da Promotora e outras mídias.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

O prêmio "UMA Mala, na cor e modelo disponível em estoque, recheada de produtos Haribo", contém além da Mala, os produtos relacionados abaixo:

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO			
2	Bala De Gelatina Barbie Frutas Sortidas 12X80G	3	Bala De Gelatina Wummis 12X80G
2	Bala De Gelatina Hot Wheels Frutas Sortidas 12X80G	2	Bala De Gelatina Wummis Zourr 12X80G
5	Bala Gelatina Melancia 12X80G	2	Bala De Gelatina Dentinhos 12X80G
2	Chamallows Mundo Mágico 14X220G	5	Bala De Gelatina Sweet Bananas 12X80G
1	Chamallows Barbecue 14X220G	5	Balla Sticks Morango 12X70G
1	Chamallows Cables Pink 14X220G	5	Balla Sticks Ácido Morango 12X70G
1	Chamallows Cables Blue 14X220G	3	Balla Sticks Ácido Tutti 12X70G
2	Chamallows Cables 14X220G	3	Balla Sticks Framboesa 12X70G
2	Bala De Gelatina Barbie Fantasy 12X80G	3	Balla Sticks Framboesa Ácida 12X70G

3	Bala De Gelatinha Dinos 12X80G	3	Balla Sticks Pink Lemonade 12X70G
10	Bala De Gelatina Ursinhos De Ouro 12X80G	5	Bala De Gelatina Pêssego - 12X80G
3	Bala De Gelatina Aviões 12X80G	4	Bala De Gelatina Frutas Mix 12X80G
3	Bala De Gelatina Letrinhas 12X80G	5	Bala De Gelatina Ursinhos De Ouro - Ed. Verão 12X80G
5	Bala De Gelatina Cream Kiss 12X80G	5	Bala De Gelatina Moranguinhos 12X75G
		5	Spaghetti Morango 12X75G

DETALHES DA PREMIAÇÃO "UM voucher de viagem da agência CVC, com validade de 18 meses. Sugestão de uso para França, EUA, Inglaterra, Itália entre outros destinos incríveis contemplados no portfólio da agência CVC":

Os contemplados deverão observar as seguintes regras:

- poderá ser utilizado em qualquer agência CVC, dentro do território nacional;
- o valor deverá ser utilizado somente para compras de Serviços CVC, observando as regras e condições de utilização definidas pela agência;
- poderá ser utilizado de forma parcial ou total, durante o período de 18 meses;
- caso o destino escolhido ultrapasse o valor do total do voucher, o contemplado poderá complementar o pagamento;
- caso o valor total não seja utilizado durante o período de validade, o saldo remanescente não poderá ser convertido em dinheiro.

Caso o contemplado opte por uma viagem com destino internacional, é de inteira responsabilidade do contemplado possuir a documentação necessária (como passaporte, visto, carteira de vacinação, seguro viagem, etc.) dentro da validade e de acordo com as exigências do país de destino.

Qualquer despesa extra, como alimentação, transporte, penalidades por alterações ou cancelamentos, entre outras, que não estejam incluídas no prêmio (quando houver), será de inteira responsabilidade do contemplado, devendo ser quitada diretamente com o prestador.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, NÃO estando previsto o abrigo nas regras acima listadas:

- compras destinadas à revenda;
- estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias);
- caso, no comprovante de compra, conste número do CPF do consumidor diferente do CPF que consta no cadastro do participante;
- compras realizadas em estabelecimento cujo CNPJ não adquiriu os produtos da Promotora;
- qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de desclassificar, bloquear a participação e impedir novos cadastramentos na promoção, de consumidores que seja possível identificar que, formando um grupo, cadastram cupons/notas fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes (mas não obrigatoriamente) com o mesmo endereço físico, mesmo endereço de IP, mesmo telefone ou mesmo e-mail/domínio.

Presume a Promotora que, para consumidores diferentes, as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes e, a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Tal fato, eventualmente, pode estar vedado por este Regulamento e, portanto, será investigado com maior rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a Promotora declara que a emissão de documentos fiscais sequenciais, emitidos pelo mesmo estabelecimento, mesmo que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que, nestes casos, todos os participantes serão desclassificados.

Declara a Promotora que participantes com o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento desta promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A Promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, sobre as quais não possa exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/08/2024 às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QAR.MXU.QDI